LEI ORDINÁRIA Nº 2.609 DE 01 DE JULHO DE 2025

“Denominação de logradouro público – Rua Vera Lúcia Mendes Paes.”

AUTOR: ROGÉRIO PAES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **Sra VERA LÚCIA MENDES PAES**, a atual Rua Arlindo Alves Ferreira, no bairro de Jardim Meriti, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÉO VIEIRA
PREFEITO